

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA.

SRP:
 SIM
 NÃO

Valor referencial máximo: **R\$ 127.950,74 (cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).**

Data: 13 de março de 2025, às 09h no sítio <https://bnc.org.br/>

Critério de Julgamento
 MENOR PREÇO
 MAIOR

Forma de Disputa
 ABERTO
 ABERTO E FECHADO

Exclusiva ME/EPP?
 SIM
 NÃO

Reserva de cota para ME/EPP?
 SIM
 NÃO

ADJUDICAÇÃO
 ITEM
 GRUPO
 GLOBAL

Visita técnica:
 Obrigatória
 Facultativa
 Não se aplica

Amostra ou Prova
Conceito
 Sim
 Não

Prioridade de Contratação
 Sim
 Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Guanambi, estado da Bahia pode ser acompanhadas no sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC no sítio <https://bnc.org.br/>. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no sítio <https://bnc.org.br/> e também no endereço <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações. <https://www.guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000.
Telefone: (77)9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-25PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, no modo de disputa **ABERTO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira designada, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BNC.

1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no BNC sítio <https://bnc.org.br/>, até as **08h30min (horário de Brasília) do dia 13 de março 2025**, respeitado o interregno mínimo de 08 dias úteis para divulgação da licitação.

1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **09h (horário de Brasília) do dia 13 de março 2025**.

1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, no site da Prefeitura Municipal de Guanambi, <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no portal Bolsa Nacional de compras - BNC onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregões na forma eletrônica: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br.

1.6. A pregoeira é a responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do *e-mail* licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br, telefone/WhatsApp (77)9-9847-1392.

1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Guanambi-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Guanambi no link <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA.

2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo II.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Lei nº 1.143 de 28 de setembro de 2017;

3.1.6. Decreto Municipal nº 1817 de 30 de janeiro de 2024 (Decreto de regulamento do Pregão);

3.1.7. Decreto Municipal nº 1803 de 22 de janeiro de 2024 (Decreto de regulamentação do Sistema de Registro de Preços).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, com endereço constante no item 1.5, via plataforma BNC e através do *e-mail*: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi, disponibilizada na plataforma do BNC e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

6.2. Os interessados ou seus representantes legais deverão estar credenciados perante o Bolsa Nacional de Compras - BNC, até a data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

6.3. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço: <http://bnc.org.br/>, acesso “licitantes (fornecedores)”.

6.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/>.

6.5. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

6.6. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

6.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Guanambi-BA ou a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

6.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link: <http://bnc.org.br/>

6.12. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para

ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pelo fornecimento, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no BNC por meio do sítio: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

7.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema www.bnc.org.br o enquadramento.

7.2.2. Terá(ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme disposto no item. (Art. 48 da Lei Municipal nº 1.143/2017).

7.2.2.1. Para os efeitos do subitem 7.2.2, considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Guanambi onde será executado o fornecimento. (Art. 49, I da Lei Municipal nº 1.143/2017).

7.2.2.2. Para os efeitos do subitem 7.2.2, considera-se âmbito regional os limites geográficos do Território de identidade, ao qual pertença o município de Guanambi, definido Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014. (Art. 49, II da Lei Municipal nº 1.143/2017).

7.2.2.2.1. O município de Guanambi, conforme disposto no site do governo do estado da Bahia, através do link: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>, pertence ao território de identidade do Sertão Produtivo, englobando os municípios de Brumado, Caculé, Caetitê, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi.

7.2.3. A prioridade de contratação será concedida em primeiro plano as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, não havendo nenhuma licitante local classificada para enquadramento do benefício, será estendida a prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais.

7.3. O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

7.4. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;
- b) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- e) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- f) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

7.5. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI.
- b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, a pregoeira procederá a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar a Administração Pública Municipal.
- e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI;
- h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- j) Tenham participação na elaboração do estudo técnico preliminar ou termo de referência do objeto licitado.

k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

7.6. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

7.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

8. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio: <https://bnc.org.br/>.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a pregoeira ou à Prefeitura Municipal de Guanambi a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

8.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao BNC- Bolsa Nacional de Compras.

8.4.2. A comprovação de que trata o subitem 7.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

8.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 7.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no

exterior;

- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

9. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio: <https://bnc.org.br/> ou por telefone/Whatsapp (77) 9-9847-1392 ou ainda, por e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.

9.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site: <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.

9.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

9.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

9.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues/fornecidos os produtos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da

apresentação das propostas.

9.7. Analisando as consultas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio www.bnc.org.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Após a divulgação do edital no sítio do BNC, o licitante **deverá apresentar a Proposta de Preços**, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos a serem fornecidos, contemplando o preço unitário do produto e o **TOTAL DO GRUPO** estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão e a marca, como também quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital.

10.1.1. Os produtos fornecidos deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

10.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pela pregoeira, a licitante compromete-se a fornecer o produto/prestar o serviço, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo II deste edital.

10.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

10.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes dos produtos fornecidos serão de responsabilidade da licitante vencedora.

10.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

10.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.

- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

10.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

10.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

10.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

10.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

10.13. No valor do produto devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

11. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. **A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 13 de março 2025**, terá início à sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM** (art. 82, §2º, I da Lei 14.133/2021), respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

11.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO ITEM**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

11.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

11.7. Havendo inoperância do sistema BNC por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Guanambi, a pregoeira enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

11.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor.

12. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

12.1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

12.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **R\$ 1,00 (Um real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.2. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

12.1.3. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

12.1.4. A pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

12.1.5. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

12.1.6. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

12.1.7. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

12.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

12.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

12.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o ITEM.

12.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

12.7. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa da pregoeira.

12.7.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeira o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

12.7.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeira dar encerramento à disputa do ITEM.

12.7.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.7.1. e 12.7.2.

12.7.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pela pregoeira, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

12.7.5. Após encerrada a disputa a pregoeira verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 7.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

12.7.6. A pregoeira classificará a proposta abrangida no item 12.7.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

12.8. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o grupo, poderão registrar seus questionamentos para a pregoeira via Sistema, acessando para cada grupo, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico da Ata de Disputa.

12.9. Após a análise das propostas, por menor preço por ITEM, serão desclassificadas, com base no artigo 59, incisos III e IV da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

- a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
- d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao

processo licitatório;

f) Apresentar preço inexequível manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.

g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.10. A pregoeira negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o ITEM estiver arrematado, realizando a “contraproposta” (negociação), através de mensagem via chat, para cada ITEM disputado.

12.11. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.11.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

12.12. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

12.13. A pregoeira poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

12.15. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados neste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o **VALOR TOTAL DO ITEM**, conforme modelo constante do Anexo III, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC, no prazo de **1 (uma) hora**, após a solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará a ata de registro de preços;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da ata de registro de preços;

c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

12.16. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

12.17. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.18. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

12.19. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

12.20. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

12.21. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.

12.22. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

12.23. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

12.24. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

12.25. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os

recolhimentos de FGTS são centralizados.

12.26. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pela pregoeira, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

13.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

13.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

13.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de **01 (Uma) hora**.

13.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

13.5. O não atendimento ao previsto neste item 13. e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades.

13.6. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

f) Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal;

g) Quando o representante não for sócio da empresa licitante, apresentar INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, público ou particular, que comprove poderes específicos para representar a licitante no certame, assinado por pessoa com poderes de administração da empresa;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.7.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços/produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

a.1) O atestado deve demonstrar o quantitativo que foi prestado pela empresa licitante, assim como a descrição dos produtos, que poderão ser iguais ou similares aos licitados.

a.2) Não serão aceitos atestados genéricos que não informem quantidades fornecidas.

a.3) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

13.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.8.1. Certidão Estadual - Concordata, Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça da sede do licitante, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação, para as quais não constam o prazo de validade, que comprove que a licitante não está em processo de recuperação judicial ou de falência e concordata;

13.8.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.8.2.1. A demonstração contábil disposta no item 13.8.2. deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

13.8.3. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial;

13.8.4. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

13.8.5. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

13.8.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

13.8.7. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário,

inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.8.8. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SG - SOLVÊNCIA GERAL >1,00

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

13.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.9.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.9.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014;

13.9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.9.4.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei

13.9.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.9.6. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

13.9.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.9., Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

13.10. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

13.10.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; **(ANEXO IV)**.

13.10.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber; **(ANEXO V)**.

13.10.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; **(ANEXO VI)**.

13.10.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; **(ANEXO VII)**.

13.10.5. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; **(ANEXO VIII)**.

13.10.6. Declaração de idoneidade; **(ANEXO IX)**.

13.10.7. Declaração ou Comprovação de Optante ou Não Optante do Simples Nacional.

13.11. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11.1. A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, através da Pregoeira, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

13.11.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.9. corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

13.11.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

13.11.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, no papel da pregoeira, verificará:

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13. deste edital implicará na inabilitação da licitante.

- b) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

13.11.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

13.11.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

13.11.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

14. DO SANEAMENTO

14.1. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2. A pregoeira poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

- a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

14.3. Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

14.4. Poderá ser permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos somente para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.5. A pregoeira comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema BNC.

14.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.7. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Nas 02 (duas) horas posteriores a declaração do vencedor pela pregoeira, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do BNC.

15.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente via sistema no site do BNC.

15.3. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

15.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas a pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

15.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e poderá ser realizada depois ou concomitante com a adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. O início da contagem do prazo de execução ocorrerá a data de recebimento da ordem de fornecimento.

18.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogada por igual período desde de que comprovado que o preço é vantajoso conforme artigo 84 da lei 14.133/21.

19. DA ASSINATURA DIGITAL

19.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

19.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

19.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

19.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

19.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

20. DOS ÓRGÃOS

20.1. O Registro de Preços tem como unidades participantes as constantes no Termo de Referência.

20.2. O Registro de Preços tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Guanambi, entidade de Direito Público Interno.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, os preços serão registrados no Sistema de Registros de Preços pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata do Registro de Preços.

21.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

21.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles podem advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

21.4. Os preços registrados terão validade pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período.

21.5. As aquisições não podem exceder aos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, exceto quando for realizado o procedimento disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 164/2023.

22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 22 a 26 do Decreto Municipal nº 164/2023.

23. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. O cancelamento do registro do prestador será procedido nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 164/2023.

23.2. O cancelamento dos preços registrados será executado conforme disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 164/2023.

24. DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A contratação com o prestador registrado, após a indicação pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de ordem de compra ou por outro instrumento similar.

24.2. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

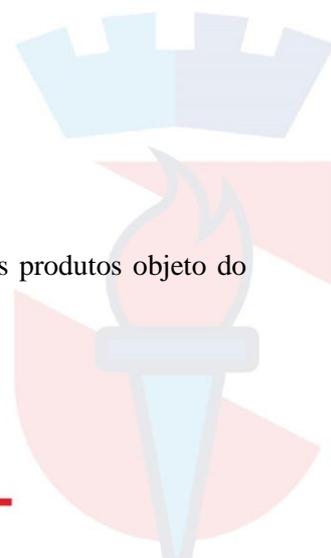
25.1. Não é permitida a subcontratação.

26. COMPETÊNCIA

26.1. Da Prefeitura Municipal de Guanambi:

26.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

27. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



27.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

27.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido.

27.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

27.4. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

27.5. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

27.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 26.1. será contado da data de entrega da referida correção.

27.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da fornecedora em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

27.8. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a fornecedora:

27.9. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

27.10. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da aquisição, para entrega futura.

27.11. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**.

27.12. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade

com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

28. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

28.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico da Ata de Registro de Preços.

28.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do prestador, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.

28.3. A execução em definitivo da fornecedora, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

28.4. O processo de fiscalização será realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI através de um representante da administração especialmente designado por ela.

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

29.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

30.3. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

30.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.

30.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata, especialmente os referentes ao fornecimento extras.

30.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela

autoridade competente.

30.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério da pregoeira, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

30.8. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

30.9. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

30.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

30.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

30.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Guanambi e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.

30.13. À Prefeitura Municipal de Guanambi fica assegurado o direito de a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

30.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Guanambi e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

30.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

30.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

30.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

30.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guanambi.

30.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI é das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela pregoeira ou pelo Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI até as 17h (dezessete) horas do último dia do prazo.

30.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.

30.21. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação constante no item 3. deste edital.

30.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

30.23. O Foro da Justiça da Comarca de Guanambi será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.24. A pregoeira do presente pregão será a servidora Jaryne Soares Costa Araújo – Matrícula nº 1489.

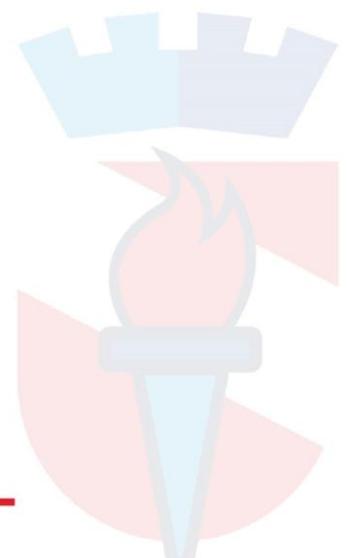
30.24.1. Em caso de impossibilidade de atuação do servidor aqui designado, será substituído por outro (a) pregoeiro(a) lotado(a) na mesma unidade

30.25. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS**
- **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
- **ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Guanambi-Ba, 24 de fevereiro de 2025.

Daiana de Oliveira Veiga
PORTARIA Nº 16 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
MATRICULA Nº 9008143



**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174-24-PMG**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentos destinados a manutenção do Subgrupamento do Corpo de Bombeiros Militar da cidade de Guanambi-BA.

1.2. Da necessidade

O município de Guanambi estado da Bahia, cidade polo do comercio regional com população de 87.817 pessoas (Censo de 2022) que além de sua população nativa recebe diariamente visitantes das cidades circunvizinhas em busca de atendimentos diversos deste a área do comercio, prestação de serviços, educação, saúde, dentre outras, vem experimentando um aumento do fluxo de pessoas e o crescimento exponencial de sua urbanização, diante desta nova realidade viu-se intensificar problemas até então comuns apenas a grandes centros, dentre eles a necessidade de respostas rápidas para situações de emergências em diversas frentes – seja em acidentes de transito, incêndios, afogamentos, etc.

Neste contexto, aliado a inúmeras intercorrências, principalmente no período mais seco do ano, urgiu a necessidade da implantação de um agrupamento do Corpo de Bombeiros no Município.

Assim sendo, firmou-se um termo de convenio entre o Município de Guanambi e o Governo do Estado da Bahia, Convenio 001-CG CBMBA/2020 em anexo, possibilitando a implantação do Agrupamento do Corpo de Bombeiro Militar na cidade. Contudo, coube ao Município Conforme descrito no referido termo, o custeio de algumas despesas decorrentes de sua execução e dentre elas destacamos **a necessidade de aquisição de itens utilizados na alimentação dos agentes**

Diante o exposto e sob a perspectiva do interesse público, considerando ainda, tratar-se de itens de primeira necessidade cuja falta ensejará na “impossibilidade” de continuação do referido termo de convenio, nos moldes atuais, coube ao município a adoção dos tramites legais necessários para aquisição destas provisões, garantindo o cumprimento de suas obrigações e a continuidade dos serviços prestados pelo Agrupamento do Corpo de Bombeiros Militar na cidade.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado o plano anual.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Sec. Municipal de Infraestrutura	Francisco Dalmo Ladeia Viana

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de produtos considerados como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente estabelecidos pelo edital utilizando especificações comuns de mercado, conforme previsto n° art. 6° inciso XIII da lei federal n 14.133/2021

Para tanto, elencamos a seguir alguns requisitos mínimos os quais podem ser complementados e integralmente definidos no termo de referência e futuro edital, sendo eles:

- ✓ **Qualidade dos itens:** Considerando as características específicas dos produtos, é fundamental priorizar não apenas o critério do menor preço, mas também assegurar a qualidade dos itens adquiridos. Isso implica avaliar cuidadosamente a procedência, a frescura e a segurança alimentar dos produtos, garantindo que atendam aos padrões exigidos e às necessidades nutricionais.
- ✓ **Quantidade:** Atender as quantidades solicitadas pela Secretaria de Infraestrutura, tendo em vista que foram levantadas de acordo com a necessidade da instituição que será atendida pelo objeto;
- ✓ **Fornecedor confiável:** Selecionar fornecedor confiável é crucial, pois isso não apenas garante a qualidade dos produtos, mas também assegura o cumprimento dos requisitos de entrega. Além de garantir a qualidade dos itens adquiridos, também é necessário promover uma relação de confiança e colaboração que beneficie ambas as partes envolvidas no processo de fornecimento destes alimentos.
- ✓ **Conveniência Administrativa:** Os itens serão solicitados conforme as necessidades e em consonância com disponibilidade de recursos a serem alocados com este fim, observando sempre o princípio da razoabilidade.

Por fim, será contratado mediante licitação na **modalidade pregão**, em sua **forma eletrônica, através de Sistema de Registro de Preço** previsto no Art. 6°, inciso XLV, da lei federal n° 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Foram apresentados no DFD que gerou este Estudo, quantitativos estimados para 12 meses, conforme descrito abaixo;

Nº	Item / Descrição	Und.	Quantidade
1	Abacate: Primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	KG	50
2	Abacaxi: Maduro, primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	UNID	50
3	Açafrão moído: Condimento industrial em pó fino, homogêneo acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado; validade mínima 07 meses. Embalagem com aproximadamente 100g.	UNID	20
4	Acém ou cruz machado: Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	100
5	Achocolatado em pó solúvel: Embalagem com aproximadamente 700g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	30
6	Açúcar: Cristal de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar. Embalado em sacos plásticos contendo 1 kg.	KG	500
7	Adoçante Dietético: Líquido a base de frutose ou aspartame frasco c/ 100ml	UNID	30
8	Água de coco: Pronta para beber, embalagem de 300 ml, apresentando data de validade.	UND	50
9	Alface: Folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	MAÇO	50
10	Amendoim em casca embalagem com 500g: Amendoim, in natura, de primeira qualidade, isento de sujeiras, parasitas e larvas.	PACOTE	40
11	Arroz parboilizado: Arroz parboilizado tipo 1, grão longo. Pacotes de 1kg, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	500
12	Azeite de oliva. Puro (100%): Virgem, embalagem com 500ml, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	35
13	Azeitona verde: em conserva com caroço, embalagem com 500g.	UNID	50
14	Banana da prata: deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar.	KG	150

15	Banana da terra: que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presa a penca, sem manchas ou amassadas, de primeira qualidade.	KG	80
16	Batata doce: Roxa de 1º qualidade sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	50
17	Batata inglesa (batatinha): De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	120
18	Berinjela: De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	50
19	Beterraba: De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	60
20	Biscoito cream cracker: 300g a 350g, caixa com 20 unidades, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	CX	60
21	Biscoito doce tipo maisena: 300g a 350g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	40
22	Brócolis: Deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	KG	50
23	Café: Intensidade - Média, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído – pacote com 250g.	PACOTE	300
24	Caldo de galinha: em tablete, caixa com 24 unidades com aproximadamente 19g cada, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	CX	25
25	Canela em pau: Canela em lascas, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	8
26	Canela em pó: Canela moída, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	8
27	Canjica de milho: Branco tipo, embalagem de 500g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	PACOTE	40
28	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE: de 1ª qualidade de aspecto: não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e qualquer substância contaminada que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; de acordo com a legislação sanitária	KG	100
29	Carne bovina; corte alcatra: carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas	KG	150

	esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.		
30	Carne bovina; corte músculo: em peça inteira. de 2ª qualidade; inteira; resf. 0° a 7°C; limpa; aspecto: próprio da espécie; não amolecida nem pegajosa; cor da espécie vermelha brilhante; sem manchas esverdeadas; pardacentas ou de qualquer espécie.	KG	180
31	Carne bovina: Coxão Mole: Carne bovina in natura - Tipo Corte: Coxão Mole, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Peça Inteira - Resfriada (0° a 7°C), limpa, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	160
32	Carne bovina: coxão mole: Cortada em bifés, isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem acúmulo de líquidos em seu interior, resfriada (temperatura máxima aceita de 04°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM.	KG	180
33	Carne bovina: In Natura Tipo Corte: Filé Mingnon, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Maturada, Estado De Conservação: Congelado(A) Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	180
34	Carne bovina: Lagarto de 2ª qualidade (lagarto) corte: peça inteira. resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie.	KG	180
35	Carne bovina. tipo costela: carne bovina; costela mindinha; em peça inteira; deve apresentar se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; de acordo com a legislação sanitária.	KG	170
36	Carne caprina: Carne De Caprino In Natura Tipo Animal: Cabrito, Tipo Corte: Lombo, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A) Cortada em cubos, dimensões 2x2 cm, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de cartilagens, ossos, sem acúmulo de líquidos em seu interior, resfriada (temperatura máxima aceita de 04°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de	KG	100

	identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM.		
37	Carne suína; bisteca: Carne Suína In Natura - Tipo Corte: Carré (Bisteca), Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada) bife; congelada; com osso; acondicionada em saco plástico transparente; atóxico; de acordo com a legislação sanitária.	KG	120
38	Carne suína: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Lombo, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira) porco de primeira qualidade, resfriado, com sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, apresentar consistência firme e compacta e gordura branca e firme apresentado em embalagens transparente bem lacrada.	KG	110
39	Catchup: Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, consistência cremosa, embalagem pet ou bisnaga de 350g a 400g.	UNID	100
40	Cenoura: Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100
41	Charque: Carne Salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Músculo Dianteiro OU COLCHÃO MOLE - Charque, Origem: Bovina, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Seco(A) - Carne de charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente.	KG	70
42	Cheiro Verde - Cheiro Verde, Maço Contendo Cebolinha E Coentro, Folhas Íntegras, Frescas, Coloração Uniforme, Bem Desenvolvidas, Coentro Com Talos)	MAÇO	80
43	Chuchu: Deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	KG	80
44	Coco ralado: Puro, embalagem com aproximadamente 100g, sem açúcar, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	50
45	COENTRO: Embalagem contendo aproximadamente 90g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	10
46	Cominho: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo aproximadamente 90g.	UNID	110
47	Corante (coloral): amarelo ou vermelho. Corante atóxico próprio para colorir alimentos. Concentrado e com consistência apropriada. Que permite uma coloração rápida e fácil, não desestabilizando a preparação. Embalagem contendo aproximadamente 90g.	UNID	110

48	Corte de frango congelado do tipo peito: peito; sem tempero; sem osso; características (in natura); embalagem; saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; de acordo com a legislação vigente; embalagem com 01 kg.	KG	200
49	Couve-flor: Limpa, tenra, firma, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, com tamanho médio.	KG	50
50	Couve: Cortada, fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	PACOTE	60
51	Cravo da Índia: apresentação flor, embalagem com aproximadamente 8g. Na embalagem deve estar especificada a data de validade, conservação do produto e técnico responsável. O produto deve conter somente cravo, bem conservado, sem mofo, sujidades ou sinais de umidade ou má conservação.	UNID	10
52	Erva doce: Frutos maduros, inteiros, cor verde pardacenta, com aspecto, cheiro e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes de 50g.	UNID	20
53	Ervilhas: Em lata ou sache. Embalagem com aproximadamente 170g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	70
54	Extrato de tomate: Com aproximadamente 300g, embalagem sache ou tp. Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	100
55	Farinha de mandioca: Tipo copioba amarela. Farinha de mandioca, fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo, acondicionados em fardos, contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	300
56	Farinha de rosca: Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Farinha De Rosca - Base: De Pão Torrado, Apresentação: Grânulos Finos/Médios. Embalagem com 500g.	PACOTE	60
57	Farinha de trigo fermentada: Comum, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1	KG	100

	quilo. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.		
58	Feijão tipo cariquinha: Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo Phaseolus Vulgaris, em pacote de 1kg, classe cores, novo de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, resistente. Registro no ministério da agricultura. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	KG	360
59	Feijão tipo verde: Classe cores, novo de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente, resistente. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados.	PACOTE	80
60	Filé de Merluza: File, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	100
61	Flocão: Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo. Embalagem de 500g. Sacos plásticos transparentes.	PACOTE	150
62	Folha de Louro: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem com aproximadamente 5g.	UNID	8
63	Gengibre: fresco, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem machas, sem podridão, sem deformações. Embalagens secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	KG	4
64	Goiaba comum: Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa. Tamanho médio.	KG	60
65	Ingredientes para Feijoada (miúdos para feijoada): "Miúdos", origem suína tipo pé apresentação salgado aplicação feijoada.	UNID	50
66	Laranja Pera: Apresentação, Natural Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	KG	150
67	Leite bovino pasteurizado tipo II: - Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Pasteurizado, Tipo: C, Origem: De Vaca produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado ("tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° c por 15 – 20"), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária: com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01	LITRO	400

	litro) e rotulagem de acordo com a legislação. embalagem secundária: embalagens plásticas ou caixas de polietileno.		
68	Limão Taiti. Apresentação: Natural: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	50
69	Maçã Fuji. Apresentação: Natural. Unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	KG	100
70	Macarrão espaguete c/ovos: tipo I - Embalagem de 500g, m sacos plásticos transparentes, de grano duro (com farinha de grano duro), de papelão resistente, íntegra, sem sinais de violação, com um local em polipropileno resistente e transparente que permita a visualização do produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número do lote e peso	PACOTE	500
71	Maionese - 500g embalagem sachê ou pet: de 1ª qualidade, composição: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	UNID	50
72	Mamão Formosa: Apresentação, natural deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	KG	60
73	Mandioca: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	100
74	Manga Tommy: Apresentação natural. Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	60
75	Manteiga - Contendo aproximadamente 200g: Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	120
76	Maracujina Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo: Apresentação Natural.	KG	60
77	Margarina vegetal: extra cremosa com sal livre de gorduras trans Gordura Vegetal - Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina, Sabor: Com Sal): com registro no S.I.F - Pote com 500g. Data de fabricação e prazo de validade	POTE	50
78	Maxixe: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	KG	50
79	Melancia: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	150
80	Melão: Fruta in natura, tipo: melão, espécie: amarelo, aplicação alimentar. Apresentação: limpa, madura, íntegra,	KG	50

	firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante. Bem desenvolvida, com grau de maturidade adequado. Casca lisa, sem manchas, sem deformações. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.		
81	Milho verde em conserva: Contendo aproximadamente 170g, em sachê ou lata. A base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes.	UNID	50
82	Milho verde: em espiga, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	UNID	50
83	Mistura preparada para bolo: Embalagem com 400g. Obs.: Sabores abacaxi, coco, festa e laranja, de 1ª qualidade, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	40
84	Morango: Fruta in natura, tipo: morango, aplicação alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Coloração vermelha firme, uniforme e brilhante.	KG	40
85	Óleo de soja refinado Tipo 1. Embalagem Pet 900ml: Refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais.	UNID	100
86	Orégano, Apresentação: Desidratado: Folhas da planta Origanum Vulgare L., popularmente conhecido como "orégano", acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Sãs, limpas e secas. Aspecto: folha ovalada seca. Cor: verde pardacenta. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Livre de sujidades, parasitas, fungos ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Pacote contendo aproximadamente 50g.	UNID	30
87	Pão de Queijo congelado: Pão de queijo congelado, em embalagem dupla face originais de polietileno atóxico, pacote contendo aproximadamente 400g, próprias para congelamento, constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária.	PACOTE	200
88	Pepino: Extra in natura, Firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	KG	80

89	Pimentão: vegetal in natura, limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não-, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	KG	50
90	Polpa de fruta 100g: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração.	PACOTE	600
91	Presunto cozido fatiado: Sem capa de gordura, fatiado; constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária, com peso de 01 kg ou conforme a necessidade do Departamento.	KG	150
92	Queijo fatiado tipo mussarela: Produto elaborado com leite de vaca, com Aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, Sabor suave, levemente salgado. Acondicionado em sacos plásticos Transparente, atóxico; com peso de 01 kg ou conforme a necessidade do Departamento.	KG	150
93	Quiabo: Novo, não deve apresentar partes quebradas ou manchadas. Quiabos pequenos e verdes. Embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.	KG	30
94	Repolho: Completa, madura, firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	40
95	Sal refinado: iodado, embalagem de 1kg: Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico.	KG	20
96	Tomate tipo Italiano: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo. Vermelho, uniforme. Bem desenvolvido, apresentando tamanho característico e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	35

Observações complementares, que poderão ser aprimoradas nas peças posteriores (TR e Edital)

- *Os itens serão retirados no estabelecimento comercial, desde que estejam localizados na sede da zona urbana do Município.*
- *Caso o vencedor possua seu estabelecimento em outras localidades (que não seja na sede administrativa do município) estes arcarão com os custos de entrega, que será efetuada na sede do Agrupamento do corpo de Bombeiros Militar localizado na Rua Urbino Pereira Donato, nº 777, Bairro São Francisco, Guanambi – BA*
- *Deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente identificadas com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação em vigor.*

- As frutas, verduras e legumes – deverão ser entregues em “ponto de consumo”, não sendo aceito o fornecimento de itens em avançado estado de maturação ou que apresentem condições que afetem sua qualidade ou alterem suas características.
- As carnes serão de açougues inspecionados por órgãos sanitários competentes, como a vigilância sanitária e pelo serviço de inspeção da agricultura, conforme legislação vigente – observando as características descritas em cada item.
- Os laticínios e derivados devem apresentar-se dentro dos respectivos prazos de validade, acondicionados de forma adequado de modo que não tenha sua qualidade afetada obedecendo os padrões sanitários

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

6.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de marmitas
2	Aquisição de itens alimentícios diversos

6.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1		x	
	Solução 2	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
A solução atende a critérios de sustentabilidade ambiental?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
A solução apresenta melhor custo-benefício	Solução 1		X	
	Solução 2	X		

6.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A hipótese da aquisição de marmitas (solução 1), apresenta algumas lacunas que dificultam sua implementação neste momento, dentre elas:

- A aquisição de marmitas apesar de apresentar-se como uma prática rotineira na Administração Pública Municipal para atendimento de diversas necessidades costumam abranger apenas o almoço, deixando desprovidas outras refeições essenciais, como o café da manhã, jantar e lanches intermediários, além de estarem disponíveis apenas em dias úteis, sem que contemple feriados e finais de semana, o que requereria a realização de outros processos licitatórios para suprir tais lacunas.

Assim sendo neste primeiro momento, demonstrou-se inviável a aquisição de marmitas (solução 1), pelos motivos acima elencados, além do fato de que o agrupamento do corpo de bombeiros já dispõe de servidora responsável pelo manuseio e preparo dos alimentos dos agentes e ficaria ociosa neste cenário (solução 01).

Diante o exposto, consideramos dispensado efetivamente a realização dos respectivos cálculos de custo, uma vez que não seria razoável, levar em conta apenas os aspectos financeiros, mas também aspectos qualitativos e práticos, devido à natureza deste serviço e considerando também os resultados obtidos em cenários anteriores.

Embora tratar-se de objeto específico para cumprimento de exigências firmada em convenio de parceria entre o município de Guanambi e o Governo do Estado, a solução em estudo já foi adotada no próprio município de Guanambi/BA, em momentos anteriores onde podemos citar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30-23 SRP-PMG – PREGÃO 001-23 PE-PMG.

6.4. Análise comparativa dos custos

Considerando os elementos colacionados no item 6.3, dispensa-se estimativas de comparação adicionais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, a despesa total estimada da presente contratação é de **R\$ 167.468,00 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais)** conforme planilha em anexo.

A estimativa inicial foi realizada através de pesquisa de valores praticados no comércio, local entre os dias 13/09/2024 a 16/09/2024, podendo variar para mais ou para menos, após pesquisa de preços definitiva a ser realizada pelo setor competente da Administração Municipal.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo refere-se à realização de “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentos destinados a manutenção do Subgrupamento do Corpo de Bombeiros Militar da cidade de Guanambi-BA.”

- ✓ A necessidade foi demonstrada no **item 1.2** do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- ✓ Os requisitos da contratação foram elencados no **item 4** do presente ETP.
- ✓ Foram analisadas as possíveis soluções no **item 6** do presente ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há a necessidade de agrupamento dos itens, muito menos do parcelamento da solução, podendo a adjudicação ser realizada por item. Essa abordagem atende à demanda permitindo o fracionamento e o fornecimento por diversas empresas tendo em vista a natureza do objeto e a eficiência em sua aplicação na forma como foi apresentada, o que já ficou comprovado em momentos anteriores quando o município optou também por esta solução.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos itens que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, conforme quantificados e descritos no item 5 deste termo, busca-se, dentre outros, os seguintes resultados:

- ✓ Cumprimento das exigências do termo de convenio firmado entre o Município de Guanambi e o Governo do Estado da Bahia (*Convenio 001-CG CBMBA/2020*) – em especial *no custeio* de algumas despesas básicas decorrentes de sua execução neste caso específico a aquisição de itens utilizados na alimentação dos agentes.
- ✓ Proporcionar condições para a continuidade dos serviços prestados pelo agrupamento do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Guanambi.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As seguintes contratações são correlatas ou interdependentes:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30-23 SRP-PMG – PREGÃO 001-23 PE-PMG
- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 100/24 - CONTRATO 169/24 IN

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



Não se vislumbram impactos ambientais relevantes gerados pela contratação em estudo. Os riscos de médio ou baixo impacto podem vir, a depender da forma em que os materiais serão descartados após o uso, sendo adotadas práticas de mitigação do impacto por meio da correta destinação do material para reciclagem.

13. ACESSIBILIDADE

Não há critérios de acessibilidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando ;

- ✓ Que o presente estudo foi elaborado em harmonia com a legislação vigente.
- ✓ A existência de viabilidade orçamentária para execução do objeto proposto, sendo os custos previstos compatíveis e caracterizam a economicidade
- ✓ Que os riscos envolvidos são administráveis
- ✓ A natureza do objeto solicitado

Esta Equipe de Planejamento entende que:

() As informações contidas no presente Estudos Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito. Conforme orienta o art. 13 da IN SEGES nº 58/2022, declara-se que não se aplica a necessidade de classificação do ETP nos termos do art. 24 da Lei nº 12.527/2011, por não caracterizar imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado que exija classificação como ultrassecreta, secreta ou reservada

Ante o exposto, declara-se viável esta contratação.

15. RESPONSÁVEL

Guanambi/BA, 20 de dezembro de 2024.

Antoniel Wagner Fernandes Pereira
Auxiliar administrativo IV
Matrícula 600010



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174-24-PMG

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 174-2024

1. DO OBJETO

1.1. Descrição do objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	Abacate: Primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	KG	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
2	Abacaxi: Maduro, primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	UNID	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
3	Açafrão moído: Condimento industrial em pó fino, homogêneo acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado; validade mínima 07 meses. Embalagem com aproximadamente 100g.	UNID	20	R\$ 4,16	R\$ 83,20
4	Acém ou cruz machado: Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	100	R\$ 29,65	R\$ 2.965,00
5	Achocolatado em pó solúvel: Embalagem com aproximadamente 700g, data de fabricação e	UNID	30	R\$ 12,69	R\$ 380,70

	prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.				
6	Açúcar Cristal: de primeira qualidade Obtido de cana de açúcar. Embalado em sacos plásticos contendo 1 kg.	KG	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
7	Adoçante Dietético: Líquido a base de frutose ou aspartame frasco c/ 100ml	UNID	30	R\$ 8,23	R\$ 246,90
8	Água de coco: Pronta para beber, embalagem de 300 ml, apresentando data de validade.	UND	50	R\$ 5,68	R\$ 284,00
9	Alface: Folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	MAÇO	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50
10	Amendoim em casca embalagem com 500g: Amendoim, in natura, de primeira qualidade, isento de sujeiras, parasitas e larvas.	PACOTE	40	R\$ 8,05	R\$ 322,00
11	Arroz parboilizado: Arroz parboilizado tipo 1, grão longo. Pacotes de 1kg, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	500	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
12	Azeite de oliva. Puro (100%): Virgem, embalagem com 500ml, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	35	R\$ 38,27	R\$ 1.339,45
13	Azeitona verde: em conserva com caroço, embalagem com 500g.	UNID	50	R\$ 16,89	R\$ 844,50
14	Banana da prata: deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar.	KG	150	R\$ 4,14	R\$ 621,00
15	Banana da terra: que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presa a penca, sem manchas ou amassadas, de primeira qualidade.	KG	80	R\$ 8,80	R\$ 704,00
16	Batata doce: Roxa de 1º qualidade sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
17	Batata inglesa (batatinha): De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	120	R\$ 5,79	R\$ 694,80
18	Berinjela: De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00

19	Beterraba: De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	60	R\$ 5,64	R\$ 338,40
20	Biscoito cream cracker: 300g a 350g, caixa com 20 unidades, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	CX	60	R\$ 84,35	R\$ 5.061,00
21	Biscoito doce tipo maisena: 300g a 350g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	40	R\$ 4,89	R\$ 195,60
22	Brócolis: Deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	KG	50	R\$ 17,26	R\$ 863,00
23	Café: Intensidade - Média, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído – pacote com 250g.	PACOTE	300	R\$ 12,02	R\$ 3.606,00
24	Caldo de galinha: em tablete, caixa com 24 unidades com aproximadamente 19g cada, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	CX	25	R\$ 13,65	R\$ 341,25
25	Canela em pau: Canela em lascas, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	8	R\$ 40,42	R\$ 323,36
26	Canela em pó: Canela moída, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	8	R\$ 51,15	R\$ 409,20
27	Canjica de milho: Branco tipo, embalagem de 500g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	PACOTE	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
28	Carne bovina moída de primeira qualidade: de 1ª qualidade de aspecto: não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e qualquer substância contaminada que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; de acordo com a legislação sanitária	KG	100	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00
29	Carne bovina; corte alcatra: carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	150	R\$ 36,63	R\$ 5.494,50
30	Carne bovina; corte músculo: em peça inteira. de 2ª qualidade; inteira; resf. 0º a 7ºc; limpa; aspecto: próprio da espécie; não amolecida nem pegajosa; cor da espécie vermelha brilhante; sem manchas esverdeadas; pardacentas ou de qualquer espécie.	KG	180	R\$ 24,50	R\$ 4.410,00

31	Carne bovina; Coxão Mole: Carne bovina in natura - Tipo Corte: Coxão Mole, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Peça Inteira - Resfriada (0° a 7°C), limpa, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	160	R\$ 31,65	R\$ 5.064,00
32	Carne bovina; coxão mole: Cortada em bifés, isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem acúmulo de líquidos em seu interior, resfriada (temperatura máxima aceita de 04°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM.	KG	180	R\$ 31,35	R\$ 5.643,00
33	Carne bovina; In Natura Tipo Corte: Filé Mingnon, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Maturada, Estado De Conservação: Congelado(A) Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	180	R\$ 44,82	R\$ 8.067,60
34	Carne bovina; Lagarto de 2ª qualidade (lagarto) corte: peça inteira. resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie.	KG	180	R\$ 35,40	R\$ 6.372,00
35	Carne bovina. tipo costela: carne bovina; costela mindinha; em peça inteira; deve apresentar se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; de acordo com a legislação sanitária.	KG	170	R\$ 22,57	R\$ 3.836,90
36	Carne caprina: Carne De Caprino In Natura Tipo Animal: Cabrito, Tipo Corte: Lombo, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A) Cortada em cubos,	KG	100	R\$ 32,18	R\$ 3.218,00

	dimensões 2x2 cm, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de cartilagens, ossos, sem acúmulo de líquidos em seu interior, resfriada (temperatura máxima aceita de 04°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM.				
37	Carne suína; bisteca: Carne Suína In Natura - Tipo Corte: Carré (Bisteca), Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada) bife; congelada; com osso; acondicionada em saco plástico transparente; atóxico; de acordo com a legislação sanitária.	KG	120	R\$ 21,36	R\$ 2.563,20
38	Carne suína; In Natura Tipo Corte: Lombo, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira) porco de primeira qualidade, resfriado, com sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, apresentar consistência firme e compacta e gordura branca e firme apresentado em embalagens transparente bem lacrada.	KG	110	R\$ 25,87	R\$ 2.845,70
39	Catchup: Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, consistência cremosa, embalagem pet ou bisnaga de 350g a 400g.	UNID	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
40	Cenoura: Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
41	Charque; Carne Salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Músculo Dianteiro OU COLCHÃO MOLE - Charque, Origem: Bovina, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Seco(A) - Carne de charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente.	KG	70	R\$ 35,89	R\$ 2.512,30
42	Cheiro Verde: Cheiro Verde, Maço Contendo Cebolinha E Coentro, Folhas Íntegras, Frescas, Coloração Uniforme, Bem Desenvolvidas, Coentro Com Talos)	MAÇO	80	R\$ 2,42	R\$ 193,60
43	Chuchu: Deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem	KG	80	R\$ 3,29	R\$ 263,20

	folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.				
44	Coco ralado: Puro, embalagem com aproximadamente 100g, sem açúcar, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	50	R\$ 4,84	R\$ 242,00
45	Coentro: Embalagem contendo aproximadamente 90g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	10	R\$ 5,13	R\$ 51,30
46	Cominho: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo aproximadamente 90g.	UNID	110	R\$ 2,64	R\$ 290,40
47	Corante (coloral): amarelo ou vermelho. Corante atóxico próprio para colorir alimentos. Concentrado e com consistência apropriada. Que permite uma coloração rápida e fácil, não desestabilizando a preparação. Embalagem contendo aproximadamente 90g.	UNID	110	R\$ 2,69	R\$ 295,90
48	Corte de frango congelado do tipo peito: peito; sem tempero; sem osso; características (in natura); embalagem; saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; de acordo com a legislação vigente; embalagem com 01 kg.	KG	200	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00
49	Couve-flor: Limpa, tenra, firme, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, com tamanho médio.	KG	50	R\$ 6,56	R\$ 328,00
50	Couve: Cortada, fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	PACOTE	60	R\$ 3,61	R\$ 216,60
51	Cravo da Índia: apresentação flor, embalagem com aproximadamente 8g. Na embalagem deve estar especificada a data de validade, conservação do produto e técnico responsável. O produto deve conter somente cravo, bem conservado, sem mofo, sujidades ou sinais de umidade ou má conservação.	UNID	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
52	Erva doce: Frutos maduros, inteiros, cor verde pardacenta, com aspecto, cheiro e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes de 50g.	UNID	20	R\$ 5,06	R\$ 101,20
53	Ervilhas: Em lata ou sache. Embalagem com aproximadamente 170g, data de fabricação e	UNID	70	R\$ 4,23	R\$ 296,10

	prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.				
54	Extrato de tomate: Com aproximadamente 300g, embalagem sachê ou tp. Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
55	Farinha de mandioca: Tipo copioba amarela. Farinha de mandioca, fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo, acondicionados em fardos, contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	300	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
56	Farinha de rosca: Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Farinha De Rosca - Base: De Pão Torrado, Apresentação: Grânulos Finos/Médios. Embalagem com 500g.	PACOTE	60	R\$ 7,12	R\$ 427,20
57	Farinha de trigo fermentada: Comum, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilo. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
58	Feijão tipo carioquinha: Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo Phaseolus Vulgaris, em pacote de 1kg, classe cores, novo de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, resistente. Registro no ministério da agricultura. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	KG	360	R\$ 6,96	R\$ 2.505,60

59	Feijão tipo verde: Classe cores, novo de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente, resistente. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados.	PACOTE	80	R\$ 8,35	R\$ 668,00
60	Filé de Merluza: File, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	100	R\$ 38,64	R\$ 3.864,00
61	Flocão: Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo. Embalagem de 500g. Sacos plásticos transparentes.	PACOTE	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
62	Folha de Louro: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem com aproximadamente 5g.	UNID	8	R\$ 3,21	R\$ 25,68
63	Gengibre: fresco, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem machas, sem podridão, sem deformações. Embalagens secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	KG	4	R\$ 18,80	R\$ 75,20
64	Goiaba comum: Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa. Tamanho médio.	KG	60	R\$ 5,82	R\$ 349,20
65	Ingredientes para Feijoada (miúdos para feijoada): “Miúdos”, origem suína tipo pé apresentação salgado aplicação feijoada.	UNID	50	R\$ 21,62	R\$ 1.081,00
66	Laranja Pera: Apresentação, Natural Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	KG	150	R\$ 6,13	R\$ 919,50
67	Leite bovino pasteurizado tipo II: - Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Pasteurizado, Tipo: C, Origem: De Vaca produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (“tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° c por 15 – 20”), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por	LITRO	400	R\$ 6,26	R\$ 2.504,00

	ação microbiana. Embalagem primária: com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01 litro) e rotulagem de acordo com a legislação. embalagem secundária: embalagens plásticas ou caixas de polietileno.				
68	Limão Taiti. Apresentação: Natural, Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	50	R\$ 4,56	R\$ 228,00
69	Maçã Fuji: Apresentação, Natural, Unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	KG	100	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00
70	Macarrão espaguete c/ovos: tipo I: Embalagem de 500g, m sacos plásticos transparentes, de grano duro (com farinha de grano duro), de papelão resistente, íntegra, sem sinais de violação, com um local em polipropileno resistente e transparente que permita a visualização do produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número do lote e peso	PACOTE	500	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
71	Maionese: 500g embalagem sachê ou pet: de 1ª qualidade, composição: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	UNID	50	R\$ 8,28	R\$ 414,00
72	Mamão Formosa: Apresentação, natural deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	KG	60	R\$ 5,33	R\$ 319,80
73	Mandioca: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	100	R\$ 4,27	R\$ 427,00
74	Manga Tommy: Apresentação natural. Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	60	R\$ 4,73	R\$ 283,80
75	Manteiga: Contendo aproximadamente 200g; com identificação do produto, marca do	UNID	120	R\$ 10,21	R\$ 1.225,20

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
76	Maracujina Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo: Apresentação Natural.	KG	60	R\$ 5,52	R\$ 331,20
77	Margarina vegetal: extra cremosa com sal livre de gorduras trans Gordura Vegetal - Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina, Sabor: Com Sal): com registro no S.I.F - Pote com 500g. Data de fabricação e prazo de validade	POTE	50	R\$ 7,17	R\$ 358,50
78	Maxixe: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	KG	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00
79	Melancia: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	150	R\$ 1,92	R\$ 288,00
80	Melão: Fruta in natura, tipo: melão, espécie: amarelo, aplicação alimentar. Apresentação: limpa, madura, íntegra, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante. Bem desenvolvida, com grau de maturidade adequado. Casca lisa, sem manchas, sem deformações. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
81	Milho verde em conserva: Contendo aproximadamente 170g, em sachê ou lata. A base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes.	UNID	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
82	Milho verde: em espiga, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	UNID	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
83	Mistura preparada para bolo: Embalagem com 400g. Obs.: Sabores abacaxi, coco, festa e laranja, de 1ª qualidade, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	40	R\$ 5,48	R\$ 219,20
84	Morango: Fruta in natura, tipo: morango, aplicação alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Coloração vermelha firme, uniforme e brilhante.	KG	40	R\$ 32,30	R\$ 1.292,00
85	Óleo de soja refinado Tipo 1: Embalagem Pet 900ml; refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não	UNID	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00

	e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais.				
86	Orégano, Apresentação Desidratado: Folhas da planta Origanum Vulgare L., popularmente conhecido como "orégano", acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Sãs, limpas e secas. Aspecto: folha ovalada seca. Cor: verde pardacenta. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Livre de sujidades, parasitas, fungos ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Pacote contendo aproximadamente 50g.	UNID	30	R\$ 4,07	R\$ 122,10
87	Pão de Queijo congelado: Pão de queijo congelado, em embalagem dupla face originais de polietileno atóxico, pacote contendo aproximadamente 400g, próprias para congelamento, constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária.	PACOTE	200	R\$ 10,68	R\$ 2.136,00
88	Pepino: Extra in natura, firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	KG	80	R\$ 3,46	R\$ 276,80
89	Pimentão: vegetal in natura, limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não-, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	KG	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
90	Polpa de fruta 100g: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração.	PACOTE	600	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
91	Presunto cozido fatiado: Sem capa de gordura, fatiado; constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária, com peso de 01 kg ou conforme a necessidade do Departamento.	KG	150	R\$ 24,17	R\$ 3.625,50

92	Queijo fatiado tipo muçarela: Produto elaborado com leite de vaca, com Aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, Sabor suave, levemente salgado. Acondicionado em sacos plásticos Transparente, atóxico; com peso de 01 kg ou conforme a necessidade do Departamento.	KG	150	R\$ 40,91	R\$ 6.136,50
93	Quiabo: Novo, não deve apresentar partes quebradas ou manchadas. Quiabos pequenos e verdes. Embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.	KG	30	R\$ 9,18	R\$ 275,40
94	Repolho: Completa, madura, firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	40	R\$ 2,46	R\$ 98,40
95	Sal refinado: iodado, embalagem de 1kg: Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico.	KG	20	R\$ 2,16	R\$ 43,20
96	Tomate tipo Italiano: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo. Vermelho, uniforme. Bem desenvolvido, apresentando tamanho característico e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	35	R\$ 5,20	R\$ 182,00

1.2. Natureza do Objeto

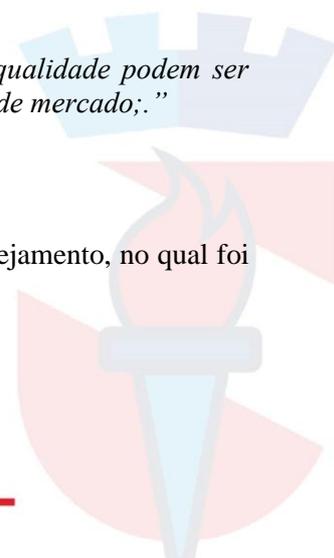
Trata-se de **bem comum**, vez que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente estabelecidos pelo Edital, ao qual utiliza especificações comuns de mercado conforme previsto no **artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, in vide;**

“Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;.”

1.3. Do Estudo Técnico preliminar

Foi realizado estudo técnico preliminar, devidamente aprovado pela equipe de planejamento, no qual foi pontuado:

1.3.1. Descrição da necessidade;



- 1.3.2.Descrição dos requisitos de contratação;
- 1.3.3.Estimativa de descritivo e quantitativos;
- 1.3.4.Análise das possíveis soluções;
- 1.3.5.Justificativa para a licitação **por item**;
- 1.3.6.Resultados pretendidos;
- 1.3.7.Contratações correlatas ou com interdependência;
- 1.3.8.Impactos ambientais;
- 1.3.9.Viabilidade da contratação.

1.4. Dos prazos

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contatados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogada por igual período desde de que comprovado que o preço é vantajoso conforme artigo **84 da lei 14.133/21**.

1.5. Da modalidade licitatória

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são considerados bens comuns, sugere-se a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, observando o que preceitua o Decreto Municipal nº 1817, e aplicando as disposições conforme art. 6º inciso XLI, Lei Federal 14.133/2021;

“Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; em sua forma eletrônica.”

1.6. Sistema de Registro de preços

Optou-se pelo registro de preços em virtude da impossibilidade de se definir previamente os quantitativos a serem utilizados, em razão da dinâmica e fluxo de pessoal do agrupamento de Corpo de Bombeiros, sendo o registro de preços a solução mais adequada uma vez que não gera compromisso de aquisição. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, além de ser um eficiente sistema de planejamento financeiro, pois permite a Administração decidir pelo momento e quantidade certos a adquirir, ou seja, de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, devendo aplicar-se as disposições **do Decreto municipal nº 1803 de 22 de janeiro de 2024** observando também o **artigo 6, inciso XLV da lei 14.133/21**;

“Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi elaborado estudo técnico preliminar pela equipe de planejamento, conforme apontado no item 1.4 deste TR.

No referido estudo demonstrou-se a importância dos serviços prestados pelo agrupamento do Corpo de Bombeiros Militar a população local, apontando o termo de convenio firmado entre o Município de Guanambi e o Governo do Estado da Bahia, Convenio 001-CG CBMBA/2020, que possibilitou a instalação deste agrupamento no município e estabeleceu alguns condicionantes onde ficou a cargo do Município o custeio de algumas despesas decorrentes de sua execução e dentre elas responsabilizar-se pela alimentação dos agentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Ao analisarmos todas as soluções apresentadas no Item 6 do Estudo Técnico Preliminar entende-se que a melhor solução é, de fato, a realização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentos destinados a manutenção do Subgrupos do Corpo de Bombeiros Militar da cidade de Guanambi-BA, considerando também cenários anteriores onde esta solução obteve êxito em sua finalidade.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os produtos serão fornecimentos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no edital.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no que tange às exigências.

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1. Da regionalidade

Considerando que a região de Guanambi conta com mais de 03 (três) fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte que possui o ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado;

4.1.1. Terá (ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme disposto no item. (Art. 48 da Lei Municipal nº 1.143/2017).

4.1.2. Para os efeitos do subitem 4.1., considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Guanambi onde será executado o fornecimento. (Art. 49, I da Lei Municipal nº 1.143/2017).

4.1.3. Para os efeitos do subitem 4.1., considera-se âmbito regional os limites geográficos do Território de identidade, ao qual pertença o município de Guanambi, definido Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014. (Art. 49, II da Lei Municipal nº 1.143/2017)

4.1.4. O município de Guanambi, conforme disposto no site do governo do estado da Bahia, através do link <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>, pertence ao território de

identidade do Sertão Produtivo, englobando os municípios de Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi.

4.1.5. A prioridade de contratação será concedida em primeiro plano as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, não havendo nenhuma licitante local classificada para enquadramento do benefício, será estendida a prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais.

4.2. Dos Prazos e condições para Recebimento

4.2.1. A empresa terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Requisição, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas neste TR.

4.2.2. A entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição, sendo os produtos perecíveis transportados em veículos refrigerados para manter a temperatura adequada durante o transporte, as embalagens devem ser adequadas e resistentes e os produtos devem estar identificados e as suas condições de armazenamento devem ser claras).

4.2.3. Deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente identificadas com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação em vigor.

4.2.4. As frutas, verduras e legumes – deverão ser entregues em “ponto de consumo”, não sendo aceito o fornecimento de itens em avançado estado de maturação ou que apresentem condições que afetem sua qualidade ou alterem suas características.

4.2.5. As carnes serão de açougues inspecionados por órgãos sanitários competentes, como a vigilância sanitária e pelo serviço de inspeção da agricultura, conforme legislação vigente – observando as características descritas em cada item.

4.2.6. Os laticínios e derivados devem apresentar-se dentro dos respectivos prazos de validade, acondicionados de forma adequado de modo que não tenha sua qualidade afetada obedecendo os padrões sanitários.

4.2.7. Os itens serão retirados no estabelecimento comercial em seu horário normal de funcionamento, desde que estejam localizados na sede da zona urbana do Município. Caso o vencedor possua seu estabelecimento em outras localidades (que não seja na sede administrativa do município) estes arcarão com os custos de entrega, que será efetuada na sede do Agrupamento do corpo de Bombeiros Militar localizado na Rua Urbino Pereira Donato, nº 777, Bairro São Francisco, Guanambi – BA, em dia e horário agendado com o agrupamento do corpo de bombeiros.

4.2.8. O fiscal do contrato procederá com a aceitação do produto após rigorosa conferência, e somente após dará o “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada no ato da entrega.

4.2.9. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada que deverá realizar a substituição imediata.

4.3. Da Habilitação:

4.3.1. Proposta financeira;

4.3.2. Habilitação jurídica;

4.3.2.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

4.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

4.3.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

4.3.2.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

4.3.2.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.3.2.6. Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal;

4.3.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3. Qualificação Técnica:

4.3.3.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos produtos fornecidos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal.

4.3.4. Habilitação econômico-financeira:

4.3.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.3.4.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.3.4.3. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual

dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

4.3.4.3.1. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

4.3.4.4. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos (Índice de Liquidez Geral, índice de Liquidez Corrente e Solvência Geral);

4.3.5. Demais declarações que vierem a ser solicitadas de praxe no edital.

4.3.6. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

4.3.6.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.6.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014;

4.3.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.6.4. . Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.6.4.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.6.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.6.6. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

4.3.6.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos itens que trata o presente Termo, conforme quantificados e descritos no item 1.1, busca-se, dentre outros, os seguintes resultados:

- ✓ Cumprimento das exigências do termo de convenio firmado entre o Município de Guanambi e o Governo do Estado da Bahia (*Convenio 001-CG CBMBA/2020*) – em especial no custeio de algumas despesas básicas decorrentes de sua execução neste caso específico a aquisição de itens

utilizados na alimentação dos agentes.

- ✓ Proporcionar condições para a continuidade dos serviços prestados pelo agrupamento do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Guanambi.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

6.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à

qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Projeto Básico.

6.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.13. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

8.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8.3. Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.4. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados;

9.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente as disposições da Instrução Normativa (IN) 76 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

9.5. A contratada deverá manter uma política de transparência, oferecendo informações claras e acessíveis, estabelecer os padrões de identidade e qualidade dos produtos conforme estabelecido na LEI Nº 1.400 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, constituição de **Serviço de Inspeção Municipal – SIM**, para produtos de origem animal e demais legislações pertinentes.

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; (Pessoa Física e Jurídica);

9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. Não transferir a terceiros, e nem subcontratar em sua totalidade o objeto.

10. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

10.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido;

10.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

10.4. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da EMPRESA, nos termos da legislação vigente.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

11.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

11.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços/rescisão do contrato.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

11.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 11.1. será contado da data de entrega da referida correção.

11.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da

CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2. Advertência por escrito formal ao fornecedor, em decorrência de atos menos graves e que ocasionem prejuízos para a Administração (CONTRATANTE), desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave e, se for o caso, conferindo prazo para a adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.3. Multas na forma abaixo:

I. 10% sobre o valor da Nota de Empenho completa ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato. Em caso de descumprimento parcial das obrigações, no mesmo percentual, sobre a parcela adimplida;

II. 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III. 0,7 % sobre o valor da parte do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

12.4. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste instrumento.

12.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.6. Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior. Além das multas descritas acima, penalidades específicas podem gerar outras multas acessórias, tipificadas e detalhadas no contrato.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedada a CONTRATADA:

13.2. Interromper a execução da Ata de Registro de Preços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.3. Caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O critério de julgamento sugerido é o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando o Art. 33 e 34 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.817/24.

15. DO ORÇAMENTO

O total estimado da aquisição dos itens perfaz o valor global de **R\$ 127.950,74 (cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)**, conforme cotações em anexo.

16.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações para custeio das despesas com o fornecimento dos alimentos serão informadas nas notas de empenhos/requisições emitidas pela Secretaria Municipal solicitante.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal no que tange às exigências de adequação a **Lei nº 14.133/2021**.

17.RESPONSÁVEL

GUSTAVO OLIVEIRA BOA SORTE
PORTARIA Nº 17 DE 06 DE JUNHO DE 2024
ENGENHEIRO CIVIL
Matrícula: 9005639

Guanambi – BA, 23 de janeiro de 2025.



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174-24-PMG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	Abacate: Primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	KG	50	R\$	R\$
2	Abacaxi: Maduro, primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	UNID	50	R\$	R\$
3	Açafrão moído: Condimento industrial em pó fino, homogêneo acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado; validade mínima 07 meses. Embalagem com aproximadamente 100g.	UNID	20	R\$	R\$
4	Acém ou cruz machado: Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	100	R\$	R\$
5	Achocolatado em pó solúvel: Embalagem com aproximadamente 700g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	30	R\$	R\$
6	Açúcar Cristal: de primeira qualidade Obtido de cana de açúcar. Embalado em sacos plásticos contendo 1 kg.	KG	500	R\$	R\$
7	Adoçante Dietético: Líquido a base de frutose ou aspartame frasco c/ 100ml	UNID	30	R\$	R\$

8	Água de coco: Pronta para beber, embalagem de 300 ml, apresentando data de validade.	UND	50	R\$	R\$
9	Alface: Folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	MAÇO	50	R\$	R\$
10	Amendoim em casca embalagem com 500g: Amendoim, in natura, de primeira qualidade, isento de sujeiras, parasitas e larvas.	PACOTE	40	R\$	R\$
11	Arroz parboilizado: Arroz parboilizado tipo 1, grão longo. Pacotes de 1kg, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	500	R\$	R\$
12	Azeite de oliva. Puro (100%): Virgem, embalagem com 500ml, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	35	R\$	R\$
13	Azeitona verde: em conserva com caroço, embalagem com 500g.	UNID	50	R\$	R\$
14	Banana da prata: deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar.	KG	150	R\$	R\$
15	Banana da terra: que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presa a penca, sem manchas ou amassadas, de primeira qualidade.	KG	80	R\$	R\$
16	Batata doce: Roxa de 1º qualidade sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	50	R\$	R\$
17	Batata inglesa (batatinha): De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	120	R\$	R\$
18	Berinjela: De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	50	R\$	R\$
19	Beterraba: De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	60	R\$	R\$

20	Biscoito cream cracker: 300g a 350g, caixa com 20 unidades, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	CX	60	R\$	R\$
21	Biscoito doce tipo maisena: 300g a 350g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	40	R\$	R\$
22	Brócolis: Deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	KG	50	R\$	R\$
23	Café: Intensidade - Média, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído – pacote com 250g.	PACOTE	300	R\$	R\$
24	Caldo de galinha: em tablete, caixa com 24 unidades com aproximadamente 19g cada, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	CX	25	R\$	R\$
25	Canela em pau: Canela em lascas, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	8	R\$	R\$
26	Canela em pó: Canela moída, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	8	R\$	R\$
27	Canjica de milho: Branco tipo, embalagem de 500g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	PACOTE	40	R\$	R\$
28	Carne bovina moída de primeira qualidade: de 1ª qualidade de aspecto: não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e qualquer substância contaminada que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; de acordo com a legislação sanitária	KG	100	R\$	R\$
29	Carne bovina; corte alcatra: carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	150	R\$	R\$
30	Carne bovina; corte músculo: em peça inteira. de 2ª qualidade; inteira; resf. 0° a 7°c; limpa; aspecto: próprio da espécie; não amolecida nem pegajosa; cor da espécie vermelha brilhante; sem manchas esverdeadas; pardacentas ou de qualquer espécie.	KG	180	R\$	R\$
31	Carne bovina; Coxão Mole: Carne bovina in natura - Tipo Corte: Coxão Mole, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Peça Inteira - Resfriada (0° a 7°C), limpa, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou	KG	160	R\$	R\$

	púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.				
32	Carne bovina; coxão mole: Cortada em bifes, isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem acúmulo de líquidos em seu interior, resfriada (temperatura máxima aceita de 04°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM.	KG	180	R\$	R\$
33	Carne bovina; In Natura Tipo Corte: Filé Mingnon, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Maturada, Estado De Conservação: Congelado(A)Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	180	R\$	R\$
34	Carne bovina; Lagarto de 2ª qualidade (lagarto) corte: peça inteira. resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie.	KG	180	R\$	R\$
35	Carne bovina. tipo costela: carne bovina; costela mindinha; em peça inteira; deve apresentar se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; de acordo com a legislação sanitária.	KG	170	R\$	R\$
36	Carne caprina: Carne De Caprino In Natura Tipo Animal: Cabrito, Tipo Corte: Lombo, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)Cortada em cubos, dimensões 2x2 cm, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de cartilagens, ossos, sem acúmulo de líquidos em seu interior, resfriada (temperatura máxima aceita de 04°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de	KG	100	R\$	R\$

	lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM.				
37	Carne suína; bisteca: Carne Suína In Natura - Tipo Corte: Carré (Bisteca), Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada) bife; congelada; com osso; acondicionada em saco plástico transparente; atóxico; de acordo com a legislação sanitária.	KG	120	R\$	R\$
38	Carne suína; In Natura Tipo Corte: Lombo, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira) porco de primeira qualidade, resfriado, com sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, apresentar consistência firme e compacta e gordura branca e firme apresentado em embalagens transparente bem lacrada.	KG	110	R\$	R\$
39	Catchup: Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, consistência cremosa, embalagem pet ou bisnaga de 350g a 400g.	UNID	100	R\$	R\$
40	Cenoura: Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100	R\$	R\$
41	Charque; Carne Salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Músculo Dianteiro OU COLCHÃO MOLE - Charque, Origem: Bovina, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Seco(A) - Carne de charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente.	KG	70	R\$	R\$
42	Cheiro Verde: Cheiro Verde, Maço Contendo Cebolinha E Coentro, Folhas Íntegras, Frescas, Coloração Uniforme, Bem Desenvolvidas, Coentro Com Talos)	MAÇO	80	R\$	R\$
43	Chuchu: Deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	KG	80	R\$	R\$
44	Coco ralado: Puro, embalagem com aproximadamente 100g, sem açúcar, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	50	R\$	R\$

45	Coentro: Embalagem contendo aproximadamente 90g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	10	R\$	R\$
46	Cominho: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo aproximadamente 90g.	UNID	110	R\$	R\$
47	Corante (coloral): amarelo ou vermelho. Corante atóxico próprio para colorir alimentos. Concentrado e com consistência apropriada. Que permite uma coloração rápida e fácil, não desestabilizando a preparação. Embalagem contendo aproximadamente 90g.	UNID	110	R\$	R\$
48	Corte de frango congelado do tipo peito: peito; sem tempero; sem osso; características (in natura); embalagem; saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; de acordo com a legislação vigente; embalagem com 01 kg.	KG	200	R\$	R\$
49	Couve-flor: Limpa, tenra, firma, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, com tamanho médio.	KG	50	R\$	R\$
50	Couve: Cortada, fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	PACOTE	60	R\$	R\$
51	Cravo da Índia: apresentação flor, embalagem com aproximadamente 8g. Na embalagem deve estar especificada a data de validade, conservação do produto e técnico responsável. O produto deve conter somente cravo, bem conservado, sem mofo, sujidades ou sinais de umidade ou má conservação.	UNID	10	R\$	R\$
52	Erva doce: Frutos maduros, inteiros, cor verde pardacenta, com aspecto, cheiro e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes de 50g.	UNID	20	R\$	R\$
53	Ervilhas: Em lata ou sache. Embalagem com aproximadamente 170g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	70	R\$	R\$
54	Extrato de tomate: Com aproximadamente 300g, embalagem sache ou tp. Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	100	R\$	R\$

55	Farinha de mandioca: Tipo copioba amarela. Farinha de mandioca, fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo, acondicionados em fardos, contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	300	R\$	R\$
56	Farinha de rosca: Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Farinha De Rosca - Base: De Pão Torrado, Apresentação: Grânulos Finos/Médios. Embalagem com 500g.	PACOTE	60	R\$	R\$
57	Farinha de trigo fermentada: Comum, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilo. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	100	R\$	R\$
58	Feijão tipo cariocinha: Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo Phaseolus Vulgaris, em pacote de 1kg, classe cores, novo de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, resistente. Registro no ministério da agricultura. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	KG	360	R\$	R\$
59	Feijão tipo verde: Classe cores, novo de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente, resistente. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados.	PACOTE	80	R\$	R\$
60	Filé de Merluza: File, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas,	KG	100	R\$	R\$

	acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.				
61	Flocão: Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo. Embalagem de 500g. Sacos plásticos transparentes.	PACOTE	150	R\$	R\$
62	Folha de Louro: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem com aproximadamente 5g.	UNID	8	R\$	R\$
63	Gengibre: fresco, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem machas, sem podridão, sem deformações. Embalagens secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	KG	4	R\$	R\$
64	Goiaba comum: Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa. Tamanho médio.	KG	60	R\$	R\$
65	Ingredientes para Feijoada (miúdos para feijoada): "Miúdos", origem suína tipo pé apresentação salgado aplicação feijoada.	UNID	50	R\$	R\$
66	Laranja Pera: Apresentação, Natural Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	KG	150	R\$	R\$
67	Leite bovino pasteurizado tipo II: - Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Pasteurizado, Tipo: C, Origem: De Vaca produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado ("tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° c por 15 – 20"), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária: com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01 litro) e rotulagem de acordo com a legislação. embalagem	LITRO	400	R\$	R\$

	secundária: embalagens plásticas ou caixas de polietileno.				
68	Limão Taiti. Apresentação: Natural, Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	50	R\$	R\$
69	Maçã Fuji: Apresentação, Natural, Unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	KG	100	R\$	R\$
70	Macarrão espaguete c/ovos: tipo I: Embalagem de 500g, m sacos plásticos transparentes, de grano duro (com farinha de grano duro), de papelão resistente, íntegra, sem sinais de violação, com um local em polipropileno resistente e transparente que permita a visualização do produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número do lote e peso	PACOTE	500	R\$	R\$
71	Maionese: 500g embalagem sachê ou pet: de 1ª qualidade, composição: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	UNID	50	R\$	R\$
72	Mamão Formosa: Apresentação, natural deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	KG	60	R\$	R\$
73	Mandioca: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	100	R\$	R\$
74	Manga Tommy: Apresentação natural. Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	60	R\$	R\$
75	Manteiga: Contendo aproximadamente 200g; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	120	R\$	R\$
76	Maracujina Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo: Apresentação Natural.	KG	60	R\$	R\$
77	Margarina vegetal: extra cremosa com sal livre de gorduras trans Gordura Vegetal - Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80%	POTE	50	R\$	R\$

	De Gordura, Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina, Sabor: Com Sal): com registro no S.I.F - Pote com 500g. Data de fabricação e prazo de validade				
78	Maxixe: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	KG	50	R\$	R\$
79	Melancia: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	150	R\$	R\$
80	Melão: Fruta in natura, tipo: melão, espécie: amarelo, aplicação alimentar. Apresentação: limpa, madura, íntegra, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante. Bem desenvolvida, com grau de maturidade adequado. Casca lisa, sem manchas, sem deformações. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	50	R\$	R\$
81	Milho verde em conserva: Contendo aproximadamente 170g, em sachê ou lata. A base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes.	UNID	50	R\$	R\$
82	Milho verde: em espiga, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	UNID	50	R\$	R\$
83	Mistura preparada para bolo: Embalagem com 400g. Obs.: Sabores abacaxi, coco, festa e laranja, de 1ª qualidade, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	40	R\$	R\$
84	Morango: Fruta in natura, tipo: morango, aplicação alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Coloração vermelha firme, uniforme e brilhante.	KG	40	R\$	R\$
85	Óleo de soja refinado Tipo 1: Embalagem Pet 900ml; refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigidificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900ml do produto. A embalagem deverá conter	UNID	100	R\$	R\$

	externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais.				
86	Orégano, Apresentação Desidratado: Folhas da planta Origanum Vulgarel L., popularmente conhecido como "orégano", acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Sãs, limpas e secas. Aspecto: folha ovalada seca. Cor: verde pardacenta. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Livre de sujidades, parasitas, fungos ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Pacote contendo aproximadamente 50g.	UNID	30	R\$	R\$
87	Pão de Queijo congelado: Pão de queijo congelado, em embalagem dupla face originais de polietileno atóxico, pacote contendo aproximadamente 400g, próprias para congelamento, constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária.	PACOTE	200	R\$	R\$
88	Pepino: Extra in natura, firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	KG	80	R\$	R\$
89	Pimentão: vegetal in natura, limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não-, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	KG	50	R\$	R\$
90	Polpa de fruta 100g: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração.	PACOTE	600	R\$	R\$
91	Presunto cozido fatiado: Sem capa de gordura, fatiado; constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária, com peso de 01 kg ou conforme a necessidade do Departamento.	KG	150	R\$	R\$
92	Queijo fatiado tipo muçarela: Produto elaborado com leite de vaca, com Aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, Sabor suave, levemente salgado. Acondicionado em sacos plásticos Transparente, atóxico; com peso de 01 kg ou conforme a necessidade do Departamento.	KG	150	R\$	R\$

93	Quiabo: Novo, não deve apresentar partes quebradas ou manchadas. Quiabos pequenos e verdes. Embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.	KG	30	R\$	R\$
94	Repolho: Completa, madura, firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	40	R\$	R\$
95	Sal refinado: iodado, embalagem de 1kg: Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico.	KG	20	R\$	R\$
96	Tomate tipo Italiano: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo. Vermelho, uniforme. Bem desenvolvido, apresentando tamanho característico e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	35	R\$	R\$

Razão Social: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____
 Endereço Eletrônico: _____
 CNPJ: _____
 INSC. EST: _____
 INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____
 Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).
 Prazo de entrega: Conforme edital
 Data: ____/____/____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico SRP Nº 009-25-PE-PMG, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$ _____ (_____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de prestação de serviços /Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174-24-PMG**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174-24-PMG

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174-24-PMG**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE
VAGAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG**

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, estabelecida a
_____, representa pelo seu sócio _____,
inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências
de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em
lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº..... ,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NPREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – **PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG.**

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBREDADA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº , DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX-XXPE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor _____ firmam o presente compromisso visando o fornecimento objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG**.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____-_____, detentora do endereço eletrônico _____, telefone () _____-_____, através de seu(a) Representante Legal, o Sr(a). _____, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA.

1.2 A contratação com a fornecedora será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

3.1. A empresa terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Requisição, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas no TR.

3.2. A entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição, sendo os produtos perecíveis transportados em veículos refrigerados para manter a temperatura adequada durante o transporte, as embalagens devem ser adequadas e resistentes e os produtos devem estar identificados e as suas condições de armazenamento devem ser claras).

- 3.3. Deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente identificadas com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação em vigor.
- 3.4. As frutas, verduras e legumes – deverão ser entregues em “ponto de consumo”, não sendo aceito o fornecimento de itens em avançado estado de maturação ou que apresentem condições que afetem sua qualidade ou alterem suas características.
- 3.5. As carnes serão de açougues inspecionados por órgãos sanitários competentes, como a vigilância sanitária e pelo serviço de inspeção da agricultura, conforme legislação vigente – observando as características descritas em cada item.
- 3.6. Os laticínios e derivados devem apresentar-se dentro dos respectivos prazos de validade, acondicionados de forma adequado de modo que não tenha sua qualidade afetada obedecendo os padrões sanitários.
- 3.7. Os itens serão retirados no estabelecimento comercial em seu horário normal de funcionamento, desde que estejam localizados na sede da zona urbana do Município. Caso o vencedor possua seu estabelecimento em outras localidades (que não seja na sede administrativa do município) estes arcarão com os custos de entrega, que será efetuada na sede do Agrupamento do corpo de Bombeiros Militar localizado na Rua Urbino Pereira Donato, nº 777, Bairro São Francisco, Guanambi – BA, em dia e horário agendado com o agrupamento do corpo de bombeiros.
- 3.8. O fiscal do contrato procederá com a aceitação do produto após rigorosa conferência, e somente após dará o “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada no ato da entrega.
- 3.9. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada que deverá realizar a substituição imediata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG**.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG**, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG** para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados;

6.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente as disposições da Instrução Normativa (IN) 76 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

6.5. A contratada deverá manter uma política de transparência, oferecendo informações claras e acessíveis, estabelecer os padrões de identidade e qualidade dos produtos conforme estabelecido na LEI Nº 1.400 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, constituição de Serviço de Inspeção Municipal – SIM, para produtos de origem animal e demais legislações pertinentes.

6.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; (Pessoa Física e Jurídica);

6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.11. Não transferir a terceiros, e nem subcontratar em sua totalidade o objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido;

7.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.4. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido.

8.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

8.4. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

8.5. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

8.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 8.1. será contado da data de entrega da referida correção.

8.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da fornecedora em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração

Pública.

8.8. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a fornecedora:

8.9. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a. não produziu os resultados acordados;
- b. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.10. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da aquisição, para entrega futura.

8.11. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**.

8.12. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº **1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023)**, e nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**, sob pena de não aceitação.

9. CLÁUSULA NONA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

9.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

9.4. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.3.1. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

10.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.4.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

10.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 10.4.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.4.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.4.2 e 10.4.3., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.4.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. Na hipótese prevista no item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. por razão de interesse público;

11.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

11.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

12.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG**, seus Anexos e a proposta da fornecedora.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

14.2. Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-BAHIA, ____ de ____ de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

FORNECEDORA
CNPJ/MF

